

Órgão Oficial de Comunicação do SINTTEL-SE - Ano XXXVIII - Nº 01/2023 - Aracaju (SE), 06 de Fevereiro de 2023

TRABALHADORES/AS DA ICOMON LTDA

ASSEMBLEIA PARA APRECIAÇÃO DE PROPOSTA DE PPR/2023

SINTTEL-SE. 0 através da Presidente Sra. Iaraci Maria, convoca as trabalhadoras (es) da ICOMON Ltda para apreciação da proposta PPR/2023 apresentada nesteBoletim Informativo, seguidoda regras de votação para apreciação e decisão da proposta formalizada pela Empresa.

A votação irá ocorrer dia 08.02.22. quarta feira, dás 11:00 às 12 horas na sede do SINTTEL/SE. Os trabalhadores que puderem não participar na forma presencial, poderãovotar de forma virtual link atravésdo de votação abaixo:



ORIENTAÇÕES PARA VOTAÇÃO

- 1.Após os debates na Assembleia presencial no sindicato, a votação estaráaberta no período de 10:00 até ás 11:00 horas do dia 08.02.2023 pelo Link: https://forms.gle/jBx3XE1iNGrUM34PA,
- 2.A votação exige, para aqueles que não possuem, que seja realizado um cadastro atravésdo endereço de e-mail;
- 3.Cada trabalhador poderá votar somente uma vez:
- 4.Caso ocorraalguma inconsistência, encaminhar via e-mail corporativo para e-mail: sinttel@infonet.com.br informando a inconsistência. Objetivando correções para futuras assembleias;
- 5.Caso venha ocorrer erro generalizado (com todos), a assembleia será cancelada e nova assembleia será marcada:
- O Resultado será divulgado após o encerramento pelos e-mail's cadastrados e boletim. Virtual a ser distribuído;



EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO DA PPR 2023 DA EMPRESAICOMON -SINDDOS TRAB EM EMP DE T E O DE MESAS TELEF NO EST SE, inscrito no CNPJ n°15.612.468/0001-04, com sede na R.João Bpo. Menezes, 46 - Petrópolis, Aracaju - SE, 49046-000, com base territorial compreendida no Estadode SERGIPE, convoca, na forma estatutária, todas (os) trabalhadoras (es), associados ou não, para apreciarem a proposta de PPR-2023 da Empresa ICOMONLtda, visando a assinatura de acordo 2023, realizando a votação para deliberação, no dia 08 fevereiro de 2023, das10:00 ás 11:00 horas. A Assembleia irá ocorrer de forma presencial na sede do SINTTEL-SE ás 09:00 horas da manhã do dia 08.02.2023 em primeira convocação com 50% + 1 dos trabalhadores da Empresa. E as 09:15 horas em 2ª e última convocação com qualquer número de participantes. Aqueles que não puderem vir, poderão votar de forma através https://forms.gle/jBx3XE1iNGrUM34PA, entre as 10:00 horas e as 11:00 horas do dia 08/02/23. A proposta está sendo apresentada através do presenteboletim. Tendo como pauta a seguinte ordem do dia:

1) Apreciação e deliberação sobre a proposta final da Empresa para o PPR-2023, 2) Autorização para a Diretoria do SINTTEL/SE retomar as negociações coletivas, ajuizar dissídio coletivo ou quaisquer ações que sejam necessárias à defesa dos interesses da categoria profissional, caso rejeitada a proposta; 3) Outras deliberações pertinentes.

Aracaju/ SE, 06 de fevereiro de 2023. Comissão Executiva do SINTTEL/SE.

Iaraci Maria Silva - Presidenta do SINTTEL/SE.

https://forms.gle/5tyi7SiYzLP2U5GF8



08/02 11h ASSEMBLEIA GERAL sede do SINTTEL-SE



1 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Acordo é firmado com fundamento legal nas disposições contidas nos artigos 80 inciso VI e artigo 70 inciso XI, ambos da Constituição Federativa do Brasil e na lei N° 10.101 de 19 de dezembro de 2000, com as alterações introduzidas pela Lei 12.832/2013, que dispõem sobre a Participação nos Lucros ou Resultados da Empresa e da outrasprovidências.

2 - DA VIGÊNCIA e EXERCÍCIO

O Programa de Participação nos Resultados, objeto deste instrumento, terá como base de apuração o exercício anual da EMPRESA, compreendido entre 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com vigência até 31 de março de 2024, podendo ser renovado, após tratativas entre as partes (SINDICATO e EMPRESA).

3 - ABRANGÊNCIA E ELEGIBILIDADE

- a) Terão direitoao pagamento do PPR, todosos Empregados da Empresa, que tiverem trabalhado durante o períodode apuração do programa, relativoao período janeiroa dezembro 2023.
- b) Os Empregados ativos, admitidos, aposentados por invalidez e os desligados sem justa causa receberão proporcionalmente ao número de meses trabalhados.
- c) As Empregadas afastadas em licença maternidade terão direito ao recebimento do PPR de forma integral o período de afastamento, como se trabalhando estivessem.
- d) Os Empregados afastados por doença profissional ou acidente de trabalho, durantea vigência do presente Plano, serão contemplados de forma integral, referente ao períodode afastamento.
- e) Os Empregados que estiverem afastados em auxilio doençaprevidenciário, receberão proporcionalmente aos meses trabalhados.
- f) Para efeito de cálculodos meses trabalhados será considerado a fração igual ou superiora 15 dias no mês, exceto as situações de concessão de férias.
- g) Não fazem parte integrante do presente Acordo os prestadores de serviço com Contrato Temporário, regidos pela Lei 6.019/74, bem como os trabalhadores de fornecedores que mantenham Contrato de Prestaçãode Serviços com a Empresa.

4 - DAS METAS E DOS VALORES

As partes negociam, ajustam e celebram que:

- a) Fica determinado a Tabela de Avaliação, relativaàs regras contratuais de cada segmento, como fonte para determinar o valor de concessão para pagamento com base no resultado da performance contratual apresentada por faixa de pontuação.
- b) As tabelas de indicadores contidas na cláusula 5, 6 e 7 do presente acordo poderão ser reavaliadas e alteradas, após tratativas com o SINTTEL, de acordo com as políticase metas determinadas pelos clientes.
- c) No dia 30/09/23 a empresa pagará o resultado do Primeiro Semestre de 2023 a todos os trabalhadores elegíveis e abrangidos nas cláusulas estabelecidas do programa.
- d) No dia 30/03/24 a empresa pagará o resultado do Segundo Semestre de 2023 a todos os trabalhadores elegíveise abrangidos nas cláusulas estabelecidas do programa.

5 - BACKBONE

Todo atingimento dos Indicadores de Prazos em cada UF o funcionário terá direito ao valor da tabela abaixomensal acumulado no semestre para pagamento do prêmio semestral.

Resultado da Icomon (todasUF's) manterá prêmioem 100% caso a Icomonatinja os SLA's, caso a Icomon (todas UF's) não atingir a meta dos SLA's as UF's que atingirem a META perderam50% do prêmio.





Cargos envolvidos: Cabistas e Auxiliares

As partes negociam, ajustam e celebram que:

- e) Estipulada a concessão do valor para pagamento de R\$ 900,00 (Novecentos reais) correspondentes ao atingimento total (100%) das metas estabelecidas no semestre.
- f) Ovalor acima fica na dependência do grau de atingimento das metas acordadas, conforme faixas abaixo:

FAIXA	PPR NO SEMESTRE
A	R\$ 900,00
В	R\$ 600,00
С	R\$ 300,00

g) No dia 30/09/23a empresa pagará o resultadodo Primeiro Semestrede 2023 a todos os trabalhadores elegíveis e abrangidos nas cláusulas estabelecidas do programa.

h)No dia 30/03/24a empresa pagará o resultadodo Segundo Semestrede 2023 a todos os trabalhadores elegíveis e abrangidos nas cláusulas estabelecidas do programa.

5.1 REGRAS DE PREMIAÇÃO

Todo atingimento dos Indicadores de Prazos em cada UF o funcionário terá direito ao valor da tabela abaixomensal acumulado no semestre para pagamento do prêmio semestral.

Resultado da Icomon (todas UF's) manterá prêmio em 100% caso a Icomon atinja os SLA's, caso a Icomon (todas UF's) não atingir a meta dos SLA's as UF's que atingirem a META perderam50% do prêmio.

SLA PRAZOS	VALOR MÊS
>=99,00%	R\$ 150,00
>=95,00% <99,00%	R\$ 100,00
>=90,00% <95,00%	R\$ 50,00
<90,00%	ZERO



5.2 - TMR (Tempo Médio de Reparo)

O Tempo Médio de Reparo terá peso de redução mesmo atingindo o SLA de Prazo onde os TA's fora do prazo terão que estar dentro dos índices abaixo e sofrerão ou não as reduções estipuladas.

Para SLA's <= 90,00%

SLA's PRAZO >=90,00% e TMR NO PRAZO RECEBE 100% PRÊMIO; SLA's PRAZO >=90,00% e TMR FORA DO PRAZO >= -20% DA META REDUZ-20% PRÊMIO; SLA's PRAZO >=90,00% e TMR FORA DO PRAZO > -20% DA META REDUZ -30% PRÊMIO.

5.3 - TA's e PREVENTIVAS

O valor do PPR será calculado semestralmente, com base nos serviçosexecutados, os quaissão medidos mensalmente através de TA's e PREVENTIVAS, definidos no caderno de encargosdo cliente.

TA's/MÊS < MÉDIA DOS MESES ANTERIORES e PREVENTIVAS > MÈDIA DOS MESES ANTERIORES 100% PRÊMIO; TA's/MÊS > MÉDIA DOS MESES ANTERIORES e PREVENTIVAS < MÈDIA DOS MESES ANTERIORES -50% PRÊMIO.

5.4 - PRODUTIVIDADE

O valor do PPR será calculado semestralmente, com base nos serviços executados e medidos através de Pontos Baremo,os quais são medidos mensalmente através de TA's e PREVENTIVAS, definidos no cadernode encargos do cliente e após definição de produtividade ideal para cada Cidade será aplicado como fator de redução da premiação conforme atingimento da meta de produtividade como abaixo:

Produtividade >=100% RECEBE 100% DO PRÊMIO; PRODUTIVIDADE >=80% < 100% RECEBE80% DO PRÊMIO;

PRODUTIVIDADE >=50% < 80% RECEBE 50% DO PRÊMIO; PRODUTIVIDADE < 50% PERDE O PRÊMIO.

5 - O&M

O valor do PPR será calculado semestralmente, com base nos serviços executados, os quais são medidos mensalmente através da pontuaçãode desempenho do contrato, definidosno caderno de encargos do cliente.



FAIXA	NOT CONTR		VALOR MENSAL COORDENADOR	VALOR MENSAL SUPERVISOR	VALOR MENSAL DEMAIS CARGOS
I	-10,00	0,99	70,00	52,50	35,00
H	1,00	1,99	100,00	75,00	50,00
G	2,00	2,99	120,00	90,00	60,00
F	3,00	3,49	170,00	127,50	85,00
E	3,50	3,99	180,00	135,00	90,00
D	4,00	4,24	220,00	165,00	110,00
C	4,25	4,49	250,00	187,50	125,00
В	4,50	4,74	300,00	225,00	150,00
A	4,75	5,00	400,00	300,00	200,00

6 - DTX

O valor do PPR será calculado semestralmente, com base nos serviços executados, os quais são medidos mensalmente através da Avaliação Global de Desempenho dos contratos - IGP, definidos no caderno de encargos do cliente.

FAIXA	PONTOS	VALOR MENSAL
A	> 95,00	100,00
В	90,01 a 95,00	91,67
C	85,01 a 90,00	83,33
D	80,01 a 85,00	75,00
E	75,01 a 80,00	66,67
F	70,01 a 75,00	58,33
G	<=70,00	50,00

7 - TABELA REDUTORA

Após a apuração do valor do PPR do semestre, ao qual o funcionário terá direito a receber, será aplicado o índice de ausências injustificadas, conforme tabela abaixo:

QUANT. AUSÊNCIAS INJUSTIFICADAS NO SEMESTRE	PENCENTUAL DO PRÊMIO A RECEBER
0	100%
1	90%
2	80%
3	70%
4	60%
>4	50%



<u>Abaixo proposta final apresentada pela</u> TDA - PPR - EXERCÍCIO 2023

Consideram-se ausênciasinjustificadas as ausênciasque não amparadas legalmente.

8 - DAS CONSIDERAÇÕES

- Fica ressalvado que na hipótese de qualquer alteração na Legislação sobre Participação nos Resultados, que acarrete ônus à Empresa (incidência de encargos trabalhistas e previdenciários) além das importâncias pactuadas neste Acordo, estas serão proporcionalmente reduzidas, de modo que o desembolso pela Empresanão sofra alteração.
- Os valorespagos estarão sujeitosà tributação pelo imposto de renda, de forma separadados demais rendimentos do mês, não incidindo sobreeles quaisquer encargos trabalhistas ou previdenciários.
- De forma semelhante, não se lhe aplica o princípio da habitualidade. c)
- d) Fica ressalvado que na hipótesede ocorrer alteraçãonas regras sobreeste programa, seja através de Leis, MP. s, Decretos, Sentenças Normativas ou Convenções Coletivas, prevalecerão sempre os valores previstos nesteContrato.
- Para efeito de acompanhamento, a divulgação dos resultados será mensal para os empregados e trimestral para o sindicato.

Endereço: R. João Bispo Menezes, 46 - Cj. Novo Horizonte | (79) 98830-0215 - 3217-1529







